



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 30 de novembro de 2016 - Nº 5229

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.598

ALTERA O ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 26.591, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 8º do Decreto nº 26.591, de 25 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Ficam dispensados do controle de ponto os servidores ocupantes dos cargos em comissão ou função gratificada de Padrão PC-SU, FG-SU, referidos no Anexo I da Lei 6450, de 28 de dezembro de 2010, e equiparados, bem assim os ocupantes do cargo de Procurador Municipal.”

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.602

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de dezembro de 2016.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
WILLIAN DA SILVA DE VARGAS	Coordenador do Núcleo de Atendimento à Contribuintes - NAC	PC-TA3	SEMFA

ELOINA CORREA PAIXÃO	Gerente de Controle Agrário	FG-TA2	SEMAG
----------------------	-----------------------------	--------	-------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.603

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, **a partir de 01 de dezembro de 2016**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
ROSEMARY WERNECK MACHADO MARQUES	Coordenadora do Núcleo de Atendimento à Contribuintes - NAC	FG-TA3	SEMFA
WILLIAN DA SILVA DE VARGAS	Gerente de Controle Agrário	PC-TA2	SEMAG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3511-2713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 223/2016.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.**OBJETO:** A Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras de urgência no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, devido aos danos causados pela tempestade com chuvas intensas e vendaval, ocorrida em Cachoeiro de Itapemirim no dia 01/06/2016.**VALOR:** R\$ 78.296,49 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais, quarenta e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, a saber:

Reduzido: 10010243

Órgão/Unidade: 10.01, Projeto/Atividade: 20.122.1842.2.232, Despesa: 4.4.90.51.02.99

Fonte de Recurso: 399900000004 – FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

PRAZO: 90 (noventa) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2016.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Cláudio Luiz Bracone - Procurador da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 27.230/2016.**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTIFICAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ABREU LTDA- ME**

CNPJ nº 36.027.811/0001-23

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

Data da Lavratura: 21/11/2016

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item x, 224 e 225 da Lei 5394/02 – CTM, fica intimado apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste TIAF 46812, os seguintes documentos:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS E PRESTADOS

COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO ISSQN

TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS

LIVRO DIARIO

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LIVRO DIARIO

TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS

Prazo para a conclusão do levantamento fiscal: 180 dias após a entrega de todos os documentos solicitados; podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

PERÍODO : 01/10/2011 a 30/09/2016

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF 46812, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alinéa “a” da Lei 5394/02.

JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES

Auditora Fiscal

CREUZENI GROLLA GUIMARÃES

Auditora Fiscal

NOTIFICAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: **SOLANGE ELISABETH DUTRA SIMOES**

CPF: 359.502.507-53

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

Data da Lavratura: 24/11/2016

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A contribuinte acima qualificada, prestou serviços de registros públicos, cartorarios e notariais, constantes do subitem 21.01 da lista de serviços, efetuando recolhimento parcial do ISSQN no período de novembro de 2011. No período de janeiro/2012 a julho/2013, não efetuou recolhimento do imposto devido, gerando

o auto de infração 7612.

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

LÚCIA HELENA GOMES DA SILVA
Auditora Fiscal

SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA
Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “Desconhecido”,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA torna público que, aos 17 dias do mês de Agosto do corrente exercício, às 08h25min., o Auditor Fiscal Wagner Gonçalves de Sá, Matrícula Funcional 37.882, lavrou o Auto de Infração sob nº 718 Série G, em desfavor de Juliana De Oliveira B. Moreira, portadora do CPF 107.044.527-40, localizado na Av. Jones dos Santos Neves, 372, Estelita Coelho Martins, por descumprimento dos art. 21, II do Decreto Municipal 26.083/16 – “Depositar rejeitos provenientes de entulho de forma irregular (5m³)”, lavrada em 17/08/16” – cuja penalidade pecuniária é de 30 UFCI por m³ (R\$ 2.427,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

PAULO CESAR STELZER BINDACO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: 62/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Cama Mesa e Banho.

PROCESSO: 398/2016

PROTOCOLO: 31.027/2016

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

SEQ.	MATERIAL	MARCA	QTDE	VL.UNIT	TOTAL
COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME					\$ 26.210,00
3.1	COLCHÃO DE ESPUMA INFANTIL, PARA BERÇO D18, TAMANHO 60 CM X 1,30 M X 12 CM.	LESTESPUMA	10.00	110.0000	1.100,00
4.1	COLCHÃO COLCHÃO DE SOLTEIRO D33, 20CM X 88 X 1,88	LESTESPUMA	40.00	500.0000	20.000,00
5.1	CORTINA PARA JANELA COM VARÃO MATERIAL BLACKOUT 100% PVC E FORRO EM TECIDO ACETINADO, TAMANHO 2,00 M X 1,60 M E VARÃO TAMANHO MÍNIMO DE 2M.	PLASTNOVA	25.00	70.0000	1.750,00
9.1	KIT BERÇO PARA ENXOVAL DE BEBÊ FABRICADO EM 100% ALGODÃO, COM NOVE PEÇAS, COM CARACTERIZAÇÃO INFANTIL PARA SEXO MASCULINO, INCLUINDO CORTINADO.	MINASREY	4.00	280.0000	1.120,00
10.1	KIT BERÇO PARA ENXOVAL DE BEBÊ FABRICADO EM 100% ALGODÃO, COM NOVE PEÇAS, COM CARACTERIZAÇÃO INFANTIL PARA SEXO FEMININO, INCLUINDO CORTINADO.	MINASREY	5.00	280.0000	1.400,00
17.1	TRAVESSEIRO INFANTIL (BEBÊ), MATERIAL DO ENCHIMENTO DE 100% POLIÉSTER, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, TAMANHO 35 CM X 27 CM.	MARY NANDA	10.00	12.0000	120,00
18.1	TRAVESSEIRO MATERIAL ESPUMA SILICONIZADA, REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, TAMANHO COMPRIMENTO 80 CM E LARGURA DE 50 CM.	TRISOFT	20.00	36.0000	720,00
DURVAL EMERSON E. DE SOUZA ME					\$ 7.239,50
1.1	COBERTOR PARA BEBÊ MATERIAL POLIÉSTER, COR LISA, TAMANHO APROXIMADO 1,10 M X 1,15 M.	PAPI	20.00	30.0000	600,00
2.1	COLCHA COBRE LEITO COM PORTA TRAVESSEIRO, SOLTEIRO, MATERIAL DE ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS, TAMANHO 1,60 M X 2,45 M.	ALBATROZ	15.00	59.0000	885,00
6.1	EDREDON DE SOLTEIRO, MATERIAL DE ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS, TAMANHO 1,60 M X 2,45 M	ALBATROZ	25.00	59.0000	1.475,00
7.1	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BEBE, 100% ALGODÃO, 180 FIOS, TAMANHO APROXIMADO DE 43 CM COMPRIMENTO E 35 CM DE LARGURA.	HD	30.00	3.5000	105,00
8.1	FRONHA 100% ALGODÃO, 180 FIOS, CORES NEUTRAS, TAMANHO COMPRIMENTO 70 CM E LARGURA 50 CM.	HD	75.00	8.4000	630,00
11.1	LENÇOL DE SOLTEIRO LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE BAIXO, 100% ALGODÃO, 180 FIOS, CORES NEUTRAS COM ELÁSTICO NAS BORDAS.	HD	23.00	34.0000	782,00
12.1	LENÇOL PARA BERÇO DE BAIXO, 100% ALGODÃO, 180 FIOS, TAMANHO PADRÃO, CORES NEUTRAS COM ELÁSTICO.	HD	25.00	19.8000	495,00
13.1	LENÇOL PARA BERÇO DE CIMA, 100% ALGODÃO, 180 FIOS, TAMANHO PADRÃO, CORES NEUTRAS SEM ELÁSTICO.	HD	25.00	17.5000	437,50
14.1	TOALHA DE BANHO FELPUDA, SEM BARRA PARA BORDADO, COR LISA, 100% ALGODÃO, TAMANHO COMPRIMENTO 160 CM E LARGURA DE 90 CM.	VENESA	50.00	16.0000	800,00

15.1	TOALHA DE MESA RETANGULAR, PARA MESA DE 08 CADEIRAS, TECIDO 100% ALGODÃO, CORES LISAS, TAMANHO MÍNIMO DE 1,40 M X 2,50 M.	HD	20.00	32.0000	640.00
------	---	----	-------	---------	--------

16.1	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, SEM BARRA PARA BORDADO, COR LISA, 100% ALGODÃO, TAMANHO COMPRIMENTO 100 CM E LARGURA DE 50 CM.	VENESA	30.00	13.0000	390.00
------	---	--------	-------	---------	--------

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de Novembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o decurso do prazo previsto no art. 25, da lei 4.891/1999, c.c. art. 205, da lei 4009/1994, DECIDE:

1º - Pela extinção do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015 e pelo arquivamento dos autos.

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 02/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES torna público a realização de licitação na modalidade de tomada de preço, conformance segue:

Tomada de Preço nº 02/2016

OBJETO : Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pintura Externa do Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

CRENCIAMENTO: das 09h00 às 10h00 do dia 19 de Dezembro de 2016

INÍCIO DA SESSÃO: 10h00 do dia 19 de Dezembro de 2015

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 as 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: www.cmci.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Novembro de 2016

MATEUS REBONATO SANTOS
Presidente da Cpl

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MAQSTONE PEDRAS E MÁQUINAS, CNPJ Nº 04.478.682/0001-01, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO Nº108/2012 válida até 19 de outubro de 2016, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/n – ES 468, KM 2,5, Duas Barras, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 3027

COMUNICADO

4RODAS AUTOCENTER LTDAME, CNPJ Nº 15.321.970/0001-66, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI por meio do protocolo Nº 12.123/13 e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 18.023/2015, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica, ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Av. José Rosa Machado, nº363, Alto Novo Parque – Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 3028

COMUNICADO

ULTRAMAR MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.034.467/0001-88 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº 59/2008, expirada em 18 de dezembro de 2016, por meio do protocolo Nº 61+5215/2016, para a atividade (20.02) – Usina de produção de concreto asfáltico. Localizada na Estrada Fura Olho, S/N, KM 416 BR 101 – Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 3029

COMUNICADO

TER-LOC PEDRAS E MAQUINAS EIRELI-EPP, CNPJ Nº03.716.510/0001-58 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº04/2004, expirada em 04 de novembro de 2015, por meio do protocolo Nº 31345/2015 para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou Polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rod. Ricardo Barbieri, S/N, KM 02, Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 3030